



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL

Edição nº660 – Ano 4 – Distribuição Gratuita
21 de Abril de 2021

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Lucas Dutra dos Santos
Vice-Prefeito:
Vandréa dos Santos Steffan
Procurador Geral do Município:
...
Controlador Geral do Município:
...
Secretário Municipal de Governo:
...
Secretário Municipal de Fazenda:
...
Secretária Municipal de Administração:
...
Secretário Municipal de Suprimentos:
...
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
...
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
...
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
...
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
...
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
...
Secretário Municipal de Serviços Públicos:
...
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
...
Secretário Municipal de Obras:
...
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
...
Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
...

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: Hugo Pereira do Canto Júnior
Vice-Presidente: Sidnei Coutinho Perrut
1º Secretário: Maximiliano Oliveira de Souza
2º Secretário: Bruno e Almeida Santos
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –
Seropédica - RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -
Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria Municipal de Administração



ERRATA

PORTARIA N.º0171 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Onde lê-se: **LICENÇA MÉDICA**, na Portaria n.º 099 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Oficial de 04 de março de 2021 (Edição 626 – pág. 24);

Ler-se-á: **LICENÇA MATERNIDADE**.

Seropédica, 19/04/2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira

Secretária de Administração

Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA

PORTARIA N.º0172 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Onde lê-se: LICENÇA MÉDICA, na Portaria n.º 098 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Oficial de 04 de março de 2021 (Edição 626 – pág. 25);

Ler-se-á: LICENÇA MATERNIDADE.

Seropédica, 19/04/2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira

Secretária de Administração

Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 27/2021 de 21 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a Portaria nº 25/2021 de 25 de março de 2021 de **CONCESSÃO** do benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao senhor **MARCELO JOSÉ NOVAES DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 830.139.207-00, na qualidade de cônjuge da finada servidora **SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº. 3028, Auxiliar Administrativo, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78, inciso II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 069/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 57, fixando o benefício em R\$ 1.833,90 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2021 (data do óbito).

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 28/2021 de 21 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a senhora **WANDERCI DOS SANTOS ALVES DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 025.653.527-27, na qualidade de cônjuge do finado servidor **PAULO RICARDO DO ROSÁRIO DE CASTRO**, matrícula nº. 3420, Auxiliar Administrativo, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 314/2020 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 81, fixando o benefício em R\$ 1.736,66 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22/12/2020 (data do óbito).

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 29/2021 de 21 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Romilda Abrantes dos Santos, matrícula nº 3386, concedida através da Portaria nº 027/2019, conforme determinação do TCE-RJ nos autos do processo nº 205.725-4/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ROMILDA ABRANTES DOS SANTOS**, matrícula nº. 3386, Ajudante Geral, com fulcro no **art. 40, §1º, III, “a”, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 329/2018 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 126, fixando o benefício em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 201, §2º da CRFB/88.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2019.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 30/2021 de 21 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos senhores **CLAUDIO SANTIAGO REIS**, inscrito no CPF sob o nº 083.150.157-02, **MARCELO PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 15/12/2009, inscrito no CPF sob o nº 213.949.837-27, e **MATHEUS PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 23/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 213.949.507-13, sendo o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos da finada servidora **SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº. 3028, Aposentada por Invalidez, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 064/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 43, fixando o benefício em R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 334,67 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/12/2020 (data do óbito).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0849/2021 de 19 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **PAULO SÉRGIO DIAS FEITAL**, matrícula **17600**, no Cargo Comissionado de **Gerente de Guarda Ambiental**, da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócios do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL